



DECRETO LEGISLATIVO N° 3680/2024.

**INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS
SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Instituir o Cronograma
de Pagamento dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro
de Itapemirim, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024, na
forma a seguir:

Mês	Data de Pagamento
Janeiro	31/01/2024
Fevereiro	29/02/2024
Março	29/03/2024
Abril	30/04/2024
Maio	31/05/2024
Junho	28/06/2024
13° Salário -1ª Parcela (comissionados)	21/06/2024
Julho	31/07/2024
Agosto	30/08/2024
Setembro	30/09/2024
Outubro	31/10/2024
Novembro	29/11/2024
Dezembro	27/12/2024
13° Salário - 2ª Parcela (comissionados)	20/12/2024

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622 / 3526-5610
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Art. 2º - O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto ficam condicionados à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 03 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320032003500390034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

